



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS MURIAÉ

DIREÇÃO DE ENSINO

Instrução Normativa nº 01/2011

Estabelece normas e procedimentos para composição dos Núcleos de Ensino do Campus Muriaé e sua finalidade.

Considerando a necessidade de organização dos servidores docentes por áreas de atuação e conhecimento, e tendo a Direção Geral constituído os Núcleos de Ensino pela Portaria nº 224/2011, de 19 de setembro de 2011, esta instrução estabelece referente a composição dos núcleos:

1- Conforme Portaria nº 224/2011, 19/09/2011, o Coordenador Geral de Ensino Técnico é o responsável pela alocação dos servidores docentes na composição dos Núcleos de Ensino, levando em conta a sua área de atuação no Campus e sua área de conhecimento.

2- Foram constituídos pela Portaria nº 224/2011, 19/09/2011, 06 (seis) Núcleos de Ensino divididos por grandes áreas , contemplando Ciências Agrárias, Engenharias e afins e Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Engenharias afins, Moda, Gestão e Economia, Letras e Línguas, Ciências Humanas e Sociais.

3- O objetivo da constituição dos Núcleos de Ensino é melhorar o diálogo entre os pares, dar suporte ao Campus nas decisões relativas às disciplinas de cada curso, distribuição de disciplinas, dar suporte ao Campus nas decisões relativas ao trabalho, capacitação, emitir parecer nas matérias que lhes forem apresentadas.

4- Os Núcleos elegerão um líder entre os pares , para o período de **02 ano (s)** em processo simplificado, registrado em ata, para ser o responsável pelo intercâmbio entre docentes e a administração.

5- Compete aos Núcleos de Ensino :

- I. Distribuir as disciplinas que lhes forem atribuídas, para cada curso, pelo Coordenador, no prazo necessário para que os horários sejam definidos em tempo hábil para matrículas.
- II. Montar o plano de distribuição das disciplinas contemplando a totalização da carga horária

- total de cada docente do Núcleo por período.
- III. Montar o plano de distribuição da carga horária total dos docentes, nos ciclos completos, de acordo com os PPCs dos cursos em todas as modalidades, inclusive nos Programas como PROEJA FIC.
 - IV. Discutir e montar Plano Anual de Qualificação conforme estabelecido pela diretrizes da Reitoria.
 - V. Emitir parecer , quando solicitado, sobre currículos de servidores docentes que estejam pleiteando remoção ou redistribuição para o Campus Muriaé.
 - VI. Buscar mecanismos que proporcionem o trabalho conjunto e a interdisciplinaridade.
 - VII. Contribuir com propostas para as cargas horárias e ementas das disciplinas, no contexto de cada curso.
 - VIII. Fomentar pesquisa e extensão nas respectivas áreas e entre outros Núcleos.
 - IX. Desenvolver projetos integrados entre seus membros e os membros de outros Núcleos.
 - X. Promover e realizar eventos acadêmicos voltados ao fortalecimento do ensino-pesquisa-extensão, e que divulguem o conhecimento e ao mesmo tempo, a Instituição.
 - XI. Atender as demandas do ensino, pesquisa e extensão realizando planejamento conjunto à administração para melhor atendimento ao discente no ensino, na pesquisa e na extensão.

6 – Os Núcleos poderão construir seu regulamento interno para organização própria de sua dinâmica de funcionamento, articulando com a administração do Campus Muriaé e respeitando os prazos definidos pela Equipe Pedagógica, Direção Geral, e Reitoria, para cumprimento de suas atribuições.

Muriaé, 30 de Setembro de 2011

Brasilina Elisete Reis de Oliveira
Diretora Geral

Carla Patricia Garcia
Diretora de Ensino

Tharcísio Caldeira
Coordenador Geral de Ensino Técnico.